



PROCESSO N.º 850/12

PROTOCOLO N.º 11.093.149 - 2

PARECER CEE/CEB N.º 572/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO GABRIEL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em -  
Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e  
adequação à Deliberação 04/08-CEE/PR, para fins de cessação.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 772/12-SUED/SEED, de 27/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 13/07/11, de interesse do Centro de Educação Profissional São Gabriel, do município de Curitiba, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e ou/ concomitante ao Ensino Médio e adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, para fins de cessação.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4032/09, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A direção da instituição de ensino solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e adequação à Deliberação n.º 04/08, para fins de cessação. Relata que no início do ano de 2011, em um terreno ao lado da sede, situada na Rua General Carneiro, 719, deu-se início à construção de um prédio. Logo após, surgiram rachaduras na parede lateral, estendendo - se ao longo dos 03 andares e ao redor da escola.

O engenheiro Dr. Eduardo Volpi, contratado para inspecionar o prédio, constatou que havia perigo devido o abalo sofrido na antiga estrutura da fundação da escola, construída em 1926. A mudança se deu em caráter emergencial para a Rua Benjamim Constant, 45, Cobertura, Centro. Nesse local foram acomodados os pertences e funcionários.

Os alunos do Curso Técnico de Enfermagem, em andamento, foram encaminhados para outras escolas, previamente contatadas,



## PROCESSO N° 850/12

restando somente aqueles alunos que haviam concluído a parte teórica e estavam terminando o estágio.

O NRE de Curitiba foi informado sobre o ocorrido, por meio de uma carta explicativa, para as devidas orientações.

A direção relata, ainda, que ficaram aguardando providências dos proprietários em relação à reforma do antigo prédio, mas como tramita um processo contra a construtora responsável pela construção, nada fizeram. Diante do ocorrido resolveram não retornar mais ao antigo prédio e procurar uma nova sede. Até a presente data estão instalados no endereço supracitado. Lastima o processo traumático em que se encontra a instituição de ensino e do danos físicos, morais e financeiros (fls. 49).

### 1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 81 e 82)

Curso: Técnico em Enfermagem de Nível Médio

Área Profissional: Saúde

Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2996/07, de 03/07/07, a partir de outubro de 2005 (fls.06)

Regime de funcionamento: manhã - de 2ª a 5ª feira, das 07 horas e 50 minutos às 11 horas e 50 minutos; tarde – de 2ª a 5ª feira, das 13 horas e 50 minutos às 17 horas e 50 minutos e noite – 2ª a 5ª feira, das 18 horas e 50 minutos às 22 horas e 40 minutos

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: para cursar o módulo III, deverá ter cursado o Auxiliar em Enfermagem, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, idade mínima de 17 anos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 273)

O Auxiliar de Enfermagem está apto ao exercício de atividades de enfermagem de média complexidade, de natureza repetitiva e execução simples em processos de tratamento sob a supervisão do enfermeiro. Pauta sua opção profissional em princípios científicos, éticos e de respeito ao cliente, além de agregar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de acordo com as necessidades de saúde individuais e coletivas, visando oferecer uma assistência sem riscos;

O Técnico em Enfermagem de Nível Médio, está apto a executar parte das atividades profissionais de enfermagem na assistência a indivíduos, família e comunidade, sob a supervisão do enfermeiro. É capacitado a participar de ações de enfermagem, baseados nos princípios éticos e de cidadania e acompanhando a parturiente,



PROCESSO N° 850/12

gestante e puérpera, prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, de doenças transmissíveis ou danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem e executar educação visando a melhoria da saúde da população.

1.3 Matriz Curricular (fls. 145)

De:			TEÓRICO			TOTAL	
MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	TEÓRICO	PRÁTICO	ESTÁGIO	T/P	ESTÁGIO
I - BÁSICO EM SAÚDE	F.1 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	S.F.1.1 - EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	146	10	-	T/P = 260 h/h	-
	F.2 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	S.F.2.1 - PROMOÇÃO DA BIOSEGURANÇA NO TRABALHO	64	-	-		-
	F.3 - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	S.F.3.1 - PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS	10	10	-		-
	F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.4.1 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE	20	-	-		-
II - ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	F.1 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	S.F.1.2 - PRÁTICAS DE ENSINO	10	-	-	600	480
	F.2 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	S.F.2.2 - PROMOÇÃO DA BIOSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM	90	30	120		
		S.F.2.3 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA II	50	10	50		
	F.3 - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	S.F.3.2 - ASSISTÊNCIA AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E NO APOIO DIAGNÓSTICO	40	20	60		
		S.F.3.3 - CUIDADOS ESPECIAIS EM ENFERMAGEM	80	-	20		
		S.F.3.4 - ASSISTÊNCIA A CLIENTE/PACIENTE EM TRATAMENTO CIRÚRGICO	40	-	70		
		S.F.3.5 - ENFERMAGEM NO PERIOPERATORIO E NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)	40	10	40		
		S.F.3.6 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40	-	40		
	F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.3.7 - ASSISTÊNCIA À GESTANTE, AO PARTO, AO PUERPÉRIO, AO RECÊN-NATO NORMAL E A CRIANÇA	100	20	80		
	F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.4.2 - FUNDAMENTANDO O EXERCÍCIO PROFISSIONAL	20	-	-		
III - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	F.1 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	S.F.1.3 - PESQUISA EM ENFERMAGEM	30	-	-	340	120
	F.2 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	S.F.2.4 - SISTEMATIZAÇÃO NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM	90	-	-		
	F.3 - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	S.F.3.8 - ASSISTÊNCIA A PACIENTE/CLIENTE EM ESTADO GRAVE	70	10	40		
		S.F.3.9 - ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	70	10	40		
F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.4.3 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	60	-	40			
TOTAL			1070	130	600	1200	600



PROCESSO N° 850/12

1.4 Certificação(fl. 193)

Após a conclusão dos Módulos I e II e o cumprimento das 480 horas de estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

Após a conclusão do Ensino Médio, dos Módulos I, II e III e o cumprimento das 600 horas de estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Universidade Federal do Paraná
- Hospital Espírita de psiquiatria Bom Retiro
- Hospital Municipal de Araucária

Os termos de convênio estão anexados às folhas 159 a 161.

1.6 Corpo Docente (fl. 168)

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Houda Izabela de Oliveira	-Bacharel em Enfermagem	- Coordenação de Curso -Educação para o Autocuidado -Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho -Biossegurança na Ações de Saúde -Assistência à Gestação, ao Parto, ao Puerpério, ao RN Normal e à Criança -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
-Elaine Rosa Bomfim	-Bacharel em Enfermagem	- Coordenação de Estágio
-Sílvio Aparecido Morales	-Bacharel em Enfermagem	-Educação para o Autocuidado -Biossegurança nas Ações de Saúde -Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem -Assistência em Saúde Coletiva -Prestação de Primeiros Socorros -Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso -Assistência de Enfermagem em Saúde Mental -Organização do Processo de Trabalho em Saúde



PROCESSO N° 850/12

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Ana Paula Maresi		-Educação para o Autocuidado -Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho -Biossegurança nas Ações de Saúde -Promoção da Biossegurança nas Ações da Enfermagem -Assistência ao Cliente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico -Assistência ao Cliente em Tratamento Cirúrgico -Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso -Organização do Processo de Trabalho em Saúde -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
-Caroline Guimarães Pançardes	-Bacharel em Enfermagem	-Educação para o Autocuidado -Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho -Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem -Prestação de primeiros Socorros -Assistência de Enfermagem em Saúde Mental -Assistência ao Cliente em Estado Grave -Assistência em Situações de Urgência e Emergência -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
-Caroline Sienna Menosse	-Bacharel em Farmácia	-Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem (Farmacologia)
-Tânia Maria Rocha	-Letras/Português/Inglês	-Educação para o Autocuidado (Português)
-Giselda Wisnievski de Souza	-Bacharel em Nutrição	-Educação para o Autocuidado -promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem (Nutrição nas Patologias)
-Márcio Valle	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Educação para o Autocuidado (Matemática)
-Juliana Veloso	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência em Saúde Coletiva -Assistência em Situações de Urgência e Emergência



PROCESSO N° 850/12

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Ricardo Pereira Campana	-Bacharel em Farmácia	-Educação para o Autocuidado -Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho -Biossegurança nas Ações da Saúde -Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem -Prestação de Primeiros Socorros -Assistência ao Cliente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico -Assistência ao Cliente em Tratamento Cirúrgico -Enfermagem no Perioperatório e na Central de Material e Esterilização (CME) -Assistência ao Cliente em Estado Grave -Assistência em Situações de Urgência e Emergência -Organização do Processo de Trabalho em Saúde



PROCESSO N° 850/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 281)

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	E				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	1º	20	-	-	20
2005	2º	20	-	-	20
Obs.:	Turma transferida de outra instituição.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noturno				
Turma	11				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	1º	18	-	-	18
2005	2º	18	-	-	18
2006	1º	22	5	-	17
2006	2º	25	2	-	23
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	12				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	1º	9	1	-	8
2005	2º	8	-	-	8
2006	1º	8	1	-	7
2006	2º	7	1	-	6
Obs.:	Turma com terminalidade no Auxiliar de Enfermagem devido ao não interesse dos alunos em continuar cursando o Técnico em Enfermagem.				



PROCESSO N° 850/12

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	14				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	1º	11	-	-	11
2005	2º	14	-	-	14
2006	1º	13	3	-	10
2006	2º	12	12	-	-
Obs.:	Turma com terminalidade no Auxiliar de Enfermagem devido ao não interesse dos alunos em continuar cursando o Técnico em Enfermagem.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	15				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	2º	9	-	-	9
2006	1º	10	2	-	8
2006	2º	8	1	-	7
2007	1º	10	-	-	10
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	16				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	2º	10	-	-	10
2006	1º	10	8	-	2
2007	1º	2	-	-	2
Obs.:	Turma encerrada devido ao número insuficiente de alunos restantes.				



PROCESSO N° 850/12

Curso		Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno		Manhã				
Turma		G				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados	
2006	1º	18	6	-	12	
2006	2º	12	3	-	9	
2007	1º	11	-	-	11	
2007	2º	19	7	-	12	
Obs.:		Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso		Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno		Noite				
Turma		H				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados	
2006	1º	23	5	-	18	
2006	2º	24	8	-	16	
2007	1º	20	-	-	20	
2007	2º	36	4	-	32	
Obs.:		Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso		Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno		Noite				
Turma		I				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados	
2006	2º	8	-	-	8	
2007	1º	5	1	-	4	
Obs.:		Turma cursou apenas o Técnico em Enfermagem.				



PROCESSO N° 850/12

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	J				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2008	2º	14	8	-	6
Obs.:	Turma encerrada devido ao número insuficiente de alunos, alunos restantes foram remanejados para outras turmas.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	K				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2007	1º	17	3	-	14
2007	2º	16	5	-	11
2008	1º	11	3	-	9
2008	2º	17	2	-	15
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	L				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2007	1º	13	1	-	12
2007	2º	20	3	-	17
2008	1º	17	7	-	10
2008	2º	12	1	-	11
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				



PROCESSO N° 850/12

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	17				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2007	2º	21	6	-	15
2007	1º	15	3	-	12
2008	2º	14	-	-	14
2008	1º	20	3	-	17
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	18				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2008	1º	11	5	-	6
2008	2º	6	-	-	6
2009	1º	10	5	-	5
2009	2º	10	2	-	8
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	19				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2008	1º	17	3	-	14
2008	2º	15	2	-	13
2009	1º	13	3	-	10
2009	2º	4	-	-	4
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				



PROCESSO N° 850/12

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	20				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2008	2º	6	3	-	3
Obs.:	Turma encerrada devido ao número insuficiente de alunos, alunos restantes foram remanejados para outras turmas.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	21				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2008	2º	15	11	-	4
2009	1º	15	6	-	9
2009	2º	15	6	-	9
2010	1º	8	4	-	4
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	22				
Ano / Mês	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2009	1º	10	10	-	6
2009	2º	9	9	-	4
Obs.:	Turma encerrada devido ao número insuficiente de alunos, alunos restantes foram remanejados para outras turmas.				



PROCESSO N° 850/12

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Manhã				
Turma	23				
<b>Ano / Mês</b>	<b>Período</b>	<b>Matriculas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Aprovados</b>
2009	1º	13	1	-	12
2009	2º	13	1	-	12
2010	1º	13	5	-	8
2010	2º	7	2	-	5
Obs.:	Auxiliar e Técnico em Enfermagem concluídos.				

Curso	Técnico em Enfermagem (Subsequente/Concomitante)				
Turno	Noite				
Turma	24				
<b>Ano / Mês</b>	<b>Período</b>	<b>Matriculas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Aprovados</b>
2009	1º	10	10	-	0
Obs.:	Turma encerrada devido ao número insuficiente de alunos. Alunos restantes foram remanejados para outras turmas.				

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0114/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amábilé Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia; Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, para fins de cessação (fls. 251 a 271).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 124/12-DET/SEED, de 29/03/12, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR, para fins de cessação.



PROCESSO N° 850/12

1.10 Adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR

Dados Gerais do Curso (fls. 81 e 82)

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: diurno- de 2ª a 5ª feira, das 08 horas às 12 horas tarde e noturno – 2ª a 5ª feira, das 19 horas às 22 horas e 40 minutos

Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, ter o curso de Auxiliar de Enfermagem e idade mínima de 17 anos

Perfil de Conclusão de Curso (fls. 83)

O Auxiliar de Enfermagem está apto ao exercício de atividades de Enfermagem de média complexidade, de natureza repetitiva e execução simples em processos de tratamento sob a supervisão do enfermeiro. Pauta sua opção profissional em princípios científicos, éticos e de respeito ao cliente, além de agregar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de acordo com as necessidades de saúde individuais e coletivas, visando oferecer uma assistência sem riscos;

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos.



PROCESSO N° 850/12

Matriz Curricular (fls. 146)

Para:			TEÓRICO			TOTAL	
MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	TEÓRICO	PRÁTICO	ESTÁGIO	T/P	ESTÁGIO
I - BÁSICO EM SAÚDE	F.1 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	S.F.1.1 - EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	160	-	-	T/P = 340 h/h	-
	F.2 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	S.F.2.1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	40	-	-		
		S.F.2.2 - BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE SAÚDE	80	-	-		
	F.3 - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	S.F.3.1 - PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS	20	20	-		
F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.4.1 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE	40	-	-			
II - ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	F.2 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	S.F.2.3 - PROMOÇÃO DA BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM	140	30	100	550	500
		S.F.2.4 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA	40	-	50		
	F.3 - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	S.F.3.2 - ASSISTÊNCIA AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E NO APOIO DIAGNÓSTICO	40	-	50		
		S.F.3.3 - ASSISTÊNCIA AO CLIENTE EM TRATAMENTO CIRÚRGICO	40	-	50		
		S.F.3.4 - ENFERMAGEM NO PERIOPERATORIO E NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)	40	-	50		
		S.F.3.5 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DO IDOSO	40	-	50		
		S.F.3.6 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40	-	50		
	F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.4.2 - FUNDAMENTANDO O EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60	-	-		
III - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	F.3 - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	S.F.3.8 - ASSISTÊNCIA A O CLIENTE EM ESTADO GRAVE	60	20	75	260	150
		S.F.3.9 - ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	40	20	75		
	F.4 - GESTÃO EM SAÚDE	S.F.4.3 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	120	-	-		
TOTAL			1060	90	650	1150	650



PROCESSO N° 850/12

### Certificação (fls. 193)

Após a conclusão do Ensino Médio, dos Módulos I e II e o cumprimento das 500 horas de estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

Após a conclusão do Ensino Médio, dos Módulos I, II e III e o cumprimento das 650 horas de estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

### 2. Mérito

Trata-se da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio e adequação à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, para fins de cessação

O laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio onde funcionava a escola, expirou na data de 14/03/12.

A alínea “e”, inciso II, artigo 20 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, dispõe: “ Apresentar Laudo do Corpo de Bombeiros ou Laudo da Prefeitura Municipal ou, ainda, Laudo de Profissional devidamente habilitado, atestando a existência das condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição e a realização das atividades pretendidas.

No entanto, a direção da instituição de ensino relata que no início do ano de 2011, em um terreno ao lado da escola, praticamente colado a ela, numa distância de três metros, estava sendo construído um prédio. Suportou-se o barulho, a sujeira e a vulnerabilidade da escola, com 04 arrombamentos e furtos. No mês de maio notou-se uma rachadura na parede lateral que se estendia ao longo dos 03 andares da escola. A rachadura alastrou-se também pela calçada, ao redor da escola. No mês de junho mais duas rachaduras apareceram. Solicitou-se, então, a visita do engenheiro Dr. Eduardo Volpi que constatou o perigo, devido o abalo sofrido em função da antiga estrutura da fundação da escola, que data de 1926. A mudança ocorreu em caráter emergencial. Os alunos do Curso Técnico de Enfermagem foram encaminhados para outras escolas, ficando somente os alunos que estavam concluindo o estágio. O NRE de Curitiba foi informado sobre o ocorrido para as devidas orientações. A partir do mês de julho instalaram-se em um local provisório, na Rua Benjamim Constant, 45, Cobertura, Centro e ficaram aguardando providências dos proprietários do imóvel quanto à reestruturação das fundações. No mês de setembro averiguaram que os proprietários nada haviam feito porque aguardavam os trâmites do processo sobre a construtora responsável pela construção ao lado da escola. Uma nova sede está sendo providenciada, daí a impossibilidade no momento de nova emissão do laudo de Corpo de Bombeiros (fls. 49).



## PROCESSO N° 850/12

A Comissão Verificadora relata que até o mês de maio de 2011 as instalações físicas estavam adequadas para funcionamento, mas o acidente impossibilitou a permanência da escola naquelas instalações. Com relação às turmas do Curso de Enfermagem, a instituição encarregou-se de transferir os alunos para outras instituições para que dessem continuidade ao curso, sem prejuízos. E que até a presente data, não houve mais matrícula para o curso Técnico em Enfermagem e não foi protocolado no NRE solicitação de alteração de endereço.

A Comissão Verificadora ressalta que o Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional São Gabriel é tradicional em Curitiba, formando técnicos e auxiliares em enfermagem muito bem colocados no mercado de trabalho. A instituição trabalha com turmas pequenas, facilitando os estágios. Muitos alunos procuram o curso para a certificação intermediária em Auxiliar de Enfermagem. E que a instituição de ensino, após o ocorrido, tem como prioridade neste momento, regularizar a vida escolar dos alunos que não podem aguardar a mudança de endereço.

O Chefe do NRE de Curitiba informa na data de 06/03/12, que os Relatórios Finais do curso, referentes aos anos 2005 a 2010, apresentam-se em ordem e devidamente arquivados naquele NRE e que a documentação está sob guarda, no espaço provisório, à Rua Benjamim Constant, 45 – Cobertura (fls. 250/272).

A Comissão Verificadora, do NRE de Curitiba, pelo Ato Administrativo n° 0114/12, de 07/03/12, procedeu verificação especial no Centro de Educação Profissional São Gabriel e emite parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e adequação à Deliberação 04/08-CEE/PR, para fins de cessação.

### II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres, presencial, do Centro de Educação Profissional São Gabriel, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto São Gabriel S/C Ltda. a partir de outubro de 2010 até o final do ano de 2011, exclusivamente para fins de cessação do curso.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso adequado de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento para fins de cessação.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 850/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE